



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

### LEI N.º 1152, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre denominação de Via Pública localizada no  
Distrito Industrial e Comercial de Jambéiro

**José Geraldo Vasconcelos Coelho**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada "Rua Margarida Dellai Wysling", a via pública com  
655,36 metros de extensão e 8,00 metros de largura, localizada no Distrito Industrial  
Manoel Saramago Areias Pereira próximo ao Km 21,5 da Rodovia dos Tamoios, no  
Bairro do Tapanhão Município de Jambéiro S.P, devidamente descrita e caracterizada  
no memorial descritivo e croqui em anexo, partes integrantes desta Lei.

**Parágrafo Único** - As placas denominativas da via pública a que se refere o  
presente artigo conterão os seguintes dizeres: " Rua Dª Margarida Dellai Wysling-  
1913/1997".

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por  
conta de dotação própria do Município, suplementada, se necessário.

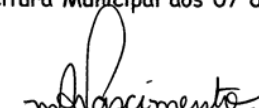
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a lei n.º 1028  
de 16/11/98.

Jambéiro, 07 de Março de 2002

**José Geraldo Vasconcelos Coelho**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Setor de administração da Prefeitura Municipal aos 07 de  
Março de 2002.

  
**Márcia Alves Nascimento**  
Oficial Administrativo